

1ª Retificação do Edital

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA
RESIDÊNCIA MÉDICA 2026**

**HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO DE INDAIATUBA
HOSPITAL MUNICIPAL “WALTER FERRARI” DE JAGUARIÚNA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**

A ECONRIO e as Instituições de Saúde vinculadas a este Edital, a seguir denominados **HOSPITAIS PARCEIROS**, tornam pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas ao Edital do Processo Seletivo Unificado para seleção de candidatos aos programas de Residência Médica, com início previsto para **2026**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

ONDE SE LÊ:

17. DAS RECLASSIFICAÇÕES COM NOVA ESCOLHA DE OPÇÃO DE PRM

- 17.1 Após a realização da matrícula da etapa referente à 1ª Reclassificação, os candidatos que ainda estiverem no processo seletivo com a situação “LISTA DE ESPERA” terão um período definido no Anexo 1 – CRONOGRAMA, para efetuar nova escolha de opção de HOSPITAIS PARCEIROS, via sistema ou nas PRMs onde ainda houver oferta de vagas para a especialidade de escolha do candidato.
- 17.2 O candidato que assim proceder concorrerá na próxima etapa do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – INOVAEDUK (2ª reclassificação) à vaga na sua nova escolha de opção de PRM **desde que mantido o pré-requisito**.
- 17.3 **Durante o período de nova escolha de opção, o candidato poderá alterar sua opção de PRM desde que mantido o pré-requisito ou mantê-la.**
- 17.4 Ao candidato não será permitido alterar a escolha da especialidade, realizada durante o **período de inscrições, apenas do HOSPITAL PARCEIRO onde houver oferta de vagas da mesma especialidade do candidato.**
- 17.5 O candidato poderá visualizar, durante o período citado no item 16.1, se sua nota é suficiente para entrar nos HOSPITAIS com vagas disponíveis ou em qual tem mais

chance de ser chamado na próxima etapa e, assim, fazer sua escolha.

- 17.6 Enquanto o período de nova escolha de opção de HOSPITAL perdurar, as notas de corte para os HOSPITAIS com vagas disponíveis poderão mudar, à medida em que os candidatos forem fazendo suas opções.
- 17.7 Quando o período previsto no item 17.1 for encerrado, os candidatos não mais poderão alterar sua escolha de HOSPITAL e deverão aguardar a divulgação da próxima lista de reclassificação para saber se serão convocados.
- 17.8 Até o limite da 5ª reclassificação, as convocações serão sempre precedidas do período de nova escolha de opção de HOSPITAL/PRM, conforme descrito nos itens 16.1 a 16.7.
- 17.9 Os novos períodos de escolha de opção de HOSPITAL e PRM serão publicados junto com as listagens de reclassificação da etapa imediatamente anterior no endereço econ.rio.br/inovaeduc.
- 17.10 O candidato que não efetuar escolha de HOSPITAL durante o período previsto permanecerá concorrendo no HOSPITAL e PRM escolhido no momento da sua inscrição.
- 17.11 O candidato que efetuar escolha de HOSPITAL e PRM durante uma etapa, mas não o fizer na etapa seguinte, permanecerá concorrendo no HOSPITAL escolhido na etapa anterior.
- 17.12 O candidato que optar por um HOSPITAL ou PRM diferente da que escolheu no momento da inscrição e for convocado para matrícula deverá cumprir os requisitos de matrícula previstos no presente Edital e assumir a vaga, sob pena de eliminação no processo seletivo.**
- 17.13 Na eventualidade de novas reclassificações após a 5ª reclassificação, será considerada na lista de convocados para matrícula a última escolha de HOSPITAL ou PRM feita pelo candidato no último período de nova escolha de opção de HOSPITAL ou PRM previsto.
- 17.14 Candidatos já convocados para matrícula em etapas anteriores não poderão participar das etapas de nova escolha de opção de HOSPITAL.

LEIA-SE:

17. DAS RECLASSIFICAÇÕES COM NOVA ESCOLHA DE OPÇÃO DE PRM

- 17.1 Após a realização da matrícula da etapa referente à 1ª Reclassificação, os candidatos que ainda estiverem no processo seletivo com a situação “LISTA DE ESPERA” terão um período definido no Anexo 1 – CRONOGRAMA, para efetuar nova**

escolha de opção de HOSPITAIS PARCEIROS, via sistema ou nas PRMs onde ainda houver oferta de vagas para a especialidade de escolha do candidato.

- 17.2 O candidato que assim proceder concorrerá na próxima etapa do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – INOVAEDUK (2ª reclassificação) à vaga na sua nova escolha de opção de PRM desde que mantido o pré-requisito.
- 17.3 Durante o período de nova escolha de opção, o candidato poderá alterar sua opção de PRM **desde que mantido o pré-requisito ou mantê-la.**
- 17.4 Ao candidato não será permitido alterar a escolha da especialidade, realizada durante o período de inscrições, **apenas do HOSPITAL PARCEIRO onde houver oferta de vagas da mesma especialidade do candidato.**
- 17.5 O candidato poderá visualizar, durante o período citado no item 16.1, se sua nota é suficiente para entrar nos HOSPITAIS com vagas disponíveis ou em qual tem mais chance de ser chamado na próxima etapa e, assim, fazer sua escolha.
- 17.6 Enquanto o período de nova escolha de opção de HOSPITAL perdurar, as notas de corte para os HOSPITAIS com vagas disponíveis poderão mudar, à medida em que os candidatos forem fazendo suas opções.
- 17.7 Quando o período previsto no item 17.1 for encerrado, os candidatos não mais poderão alterar sua escolha de HOSPITAL e deverão aguardar a divulgação da próxima lista de reclassificação para saber se serão convocados.
- 17.8 Até o limite da 2ª reclassificação, as convocações serão sempre precedidas do período de nova escolha de opção de HOSPITAL/PRM, conforme descrito nos itens 16.1 a 16.7.
- 17.9 Os novos períodos de escolha de opção de HOSPITAL e PRM serão publicados junto com as listagens de reclassificação da etapa imediatamente anterior no endereço econ.rio.br/inovaeduc.
- 17.10 O candidato que não efetuar escolha de HOSPITAL durante o período previsto permanecerá concorrendo no HOSPITAL e PRM escolhido no momento da sua inscrição.
- 17.11 O candidato que efetuar escolha de HOSPITAL e PRM durante uma etapa, mas não o fizer na etapa seguinte, permanecerá concorrendo no HOSPITAL escolhido na etapa anterior.
- 17.12 **O candidato que optar por um HOSPITAL ou PRM diferente da que escolheu no momento da inscrição e for convocado para matrícula deverá cumprir os requisitos**

de matrícula previstos no presente Edital e assumir a vaga, sob pena de eliminação no processo seletivo.

- 17.13 Na eventualidade de novas reclassificações após a 2ª reclassificação, será considerada na lista de convocados para matrícula a última escolha de HOSPITAL ou PRM feita pelo candidato no último período de nova escolha de opção de HOSPITAL ou PRM previsto.
- 17.14 Candidatos já convocados para matrícula em etapas anteriores não poderão participar das etapas de nova escolha de opção de HOSPITAL.